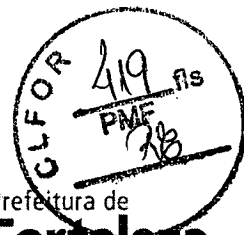


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRONICO Nº. 266/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016
PROCESSO ADM. Nº P280618/2016

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 167/2016
Pregão Eletrônico nº 266/2016.
Processo nº P280618/2016
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 30 de Janine de 2018

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **MED – DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.69.366.326/0001-33, Com sede na Rua Torres Câmara, 140 Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150.060, PABX: (85) 3133.0608, e-mail: licitacao@meddonto.com, representada por, Ana Cristina de Souza Oliveira, CPF: 371.639.303-72

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 266/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/12/2016, às fls. 415, do Processo nº **P280618 / 2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 266/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016
PROCESSO ADM. Nº P280618/2016

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 266/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E KIT CIRÚRGICO) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 266/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P280618 / 2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 266/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016
PROCESSO ADM. Nº P280618/2016

FL. | 3

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



402115
PMF RB
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 266/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016
PROCESSO ADM. Nº P280618/2016

FL. | 4

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 266/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016
PROCESSO ADM. Nº P280618/2016

FL. | 5

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no **Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 266/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

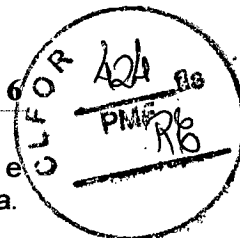
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 266/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016
PROCESSO ADM. Nº P280618/2016

FL. | 6



a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRONICO Nº. 266/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016
PROCESSO ADM. Nº P280618/2016

FL. | 7

própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

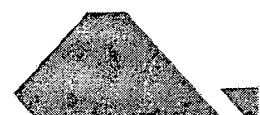
Signatários:

Fortaleza (CE), 28 de dezembro de 2016.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Ana Cristina de Souza Oliveira
MED – DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



UFOR 426 R\$
PME
R\$
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 266/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016
PROCESSO ADM. Nº P280618/2016

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 266/2016**.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
04	MED – DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69.366.326/0001-33

PROPOSTAS:

MED – DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	<p>Kit cirúrgico estéril, de uso único composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aventais cirúrgicos - composto de não tecido 100% polipropileno - SMS, com barreira de proteção hidrorrepelente e dobradura asséptica - 2 ou 3 aventais de tamanho entre 1,30 x 1,60 m. - Campo cirúrgico impermeável composto por uma camada de não tecido - SMS hidrorrepelente, laminado a uma camada de filme plástico, proporcionando barreira contra sangue e fluidos corpóreos. - Tamanho entre 1,50 x 1,85m; 01 unidade. - Campo cirúrgico superior composto de não tecido - SMS, com reforço absorvente e fita adesiva hipoalergênica na borda que delimita a incisão cirúrgica barreira de proteção hidrorrepelente e dobradura asséptica - 01 unidade, com tamanho entre 1,55 x 1,65 m. - Campo cirúrgico inferior composto de não tecido SMS, com reforço absorvente e fita adesiva hipoalergênica na borda que 	PROTDESC	KIT	1.000	110,80	110.800,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

CLFOR
424/15
PME
18

PREGAO ELETRONICO Nº. 266/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016
PROCESSO ADM. Nº P280618/2016

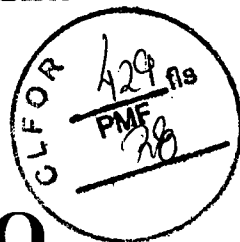
FL. | 9

<p>delimita a incisão cirúrgica barreira de proteção hidrorrepelente e dobradura asséptica - 01 unidade, com tamanho entre 2,25 x 1,55 m.</p> <p>- Campos cirúrgicos laterais composto de não tecido SMS, com reforço absorvente e fita adesiva hipoalergênica na borda que delimita a incisão cirúrgica barreira de proteção hidrorrepelente e dobradura asséptica. 02 unidades, tamanho entre 1,10 x 1,60m.</p> <p>- 04 fitas adesivas avulsas tamanho aproximado 0,40 x 0,10 m. Embalado em dupla embalagem de não tecido ou em envelope de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e processo de esterilização.</p> <p>Nº ANVISA: 80404440019</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 110.800,00 (CENTO E DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 110.800,00 (CENTO E DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

- VALOR GLOBAL: R\$ 110.800,00 (CENTO E DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** **MED – DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 69.366.326/0001-33; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E KIT CIRÚRGICO) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 266/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P280618/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 266/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

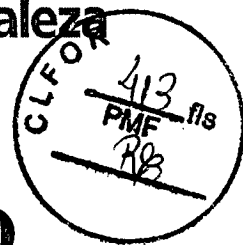
Fortaleza (CE), 10 de janeiro 2017.

Francisco Walter Frota de Paiva
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
 DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Ludélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº. P280618/2016, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 266/2016**, edital nº. 2996/2016, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E KIT CIRÚRGICO) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: MED – DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o LOTE 04, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.**

Publique-se e Cumpra-se.

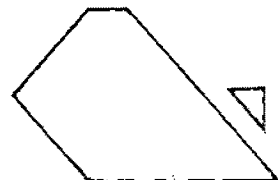
Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2016.

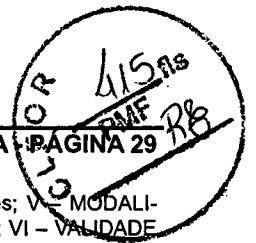
Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo





INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 159/2016, originado da Ata de Registro de Preços nº 136/2016 do Pregão Eletrônico nº 162/2016-B. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 162 / 2016 – B e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P148484/2016. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - ME. Objeto: Aquisição de acessórios para o uso em Equipamentos Biomédicos para o Instituto Dr. José Frota - IJF. Valor global: R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 0900, Sequencial de Despesa nº 78, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 15/12/2016. **Signatários: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Susana Pimentel Vila Nova - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 03.874.953/0001-77; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P075840/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e

Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2016; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 23 de dezembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P024742/2016, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2016, Edital nº 2694/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLCHÕES, CAPAS E COLCHONETES PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA., para os LOTES 01, 02, 03 E 06 e ECOMED – COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA., para os lotes 04 e 05, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 737.672,00 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P280618/2016, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2016, edital nº. 2996/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E KIT CIRÚRGICO) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: MED – DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o LOTE 04, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 768, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Modifica a denominação de Rua da Asa para Rua Major Gerardo Mendes, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica autorizada a modificação da denominação de Rua da Asa, localizada no bairro Aerolândia, conforme croqui de localização em anexo, área da Secretaria Regional VI, a qual doravante passará a ser denominada de Rua Major Gerardo Mendes. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de dezembro de 2016.

Vereador Salmto Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA